



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CONTADORIA GERAL DO ESTADO  
SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS TÉCNICAS**

CIRCULAR SUNOT/CGE N.º 03/2011\*

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 2011.

*\*Atualizada pela Circular SUNOT/CGE n.º 34, de 28 de maio de 2013.*

Para: Assessores de Contabilidade Analítica ou equivalentes

Assunto: **EMPENHAMENTO DA DESPESA – MODALIDADE DE LICITAÇÃO**

Pelo empenhamento da despesa através da transação >NE no SIAFEM/RJ o usuário deverá informar no campo “LICITAÇÃO” o tipo de modalidade de licitação que deu origem a despesa contratada.

Tal informação visa além do controle e acompanhamento pelos órgãos emitentes dos empenhos, também fornecer informações ao órgão de controle externo, notadamente no que tange as disposições previstas na Deliberação TCE n.º 198/96 que dispõe a Prestação de Contas de Gestão e para alimentar o sistema SIGFIS implantado pela Deliberação TCE/RJ n.º 223/02.

### **1) Do Conceito**

- ❖ **CONCURSO** – É a modalidade de licitação entre quaisquer interessados para escolha de trabalho técnico, científico ou artístico, mediante a instituição de prêmios ou remuneração aos vencedores, conforme critérios constantes de edital publicado na imprensa oficial com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias. (§ 4º, art. 22 da Lei 8.666/93)
- ❖ **CONVITE** – É a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas. (§ 3º, art. 22 da Lei 8.666/93)

- ❖ **TOMADA DE PREÇOS** – É a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação. (§ 2º, art. 22 da Lei 8.666/93)
- ❖ **CONCORRÊNCIA** – É a modalidade de licitação entre quaisquer interessados que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução de seu objeto. (§ 1º, art. 22 da Lei 8.666/93)
- ❖ **DISPENSA LICITAÇÃO** – É a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos na Lei 8.666/93. As hipóteses de dispensabilidade previstas na Lei 8.666/93 constituem rol taxativo, isto é, a Administração somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrer uma das situações previstas na lei federal, devendo sempre levar em conta o interesse público. (art. 24 da Lei 8.666/93)
- ❖ **INEXIGÍVEL LICITAÇÃO** – Ocorre quando há inviabilidade de competição, por ser impossível promover-se a competição, tendo em vista que um dos contendores reúne qualidades tais que o tornam único, sui generis, inibindo os demais pretendentes participantes, salientando-se que o rol normativo da Lei 8.666/93 diferencia-se do da dispensa, uma vez que tem natureza exemplificativa, segundo posicionamento uníssono da doutrina pátria. (art. 25 da Lei 8.666/93).
- ❖ **NÃO APLICÁVEL LICITAÇÃO** – A Lei 8.666/93 estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações, não sendo aplicável aos casos aqui não previstos. (art. 1º da Lei 8.666/93)
- ❖ **SUPRIMENTOS DE FUNDOS** – Excepcionalmente, a critério do ordenador de despesa e sob sua inteira responsabilidade, poderá ser concedido suprimento de fundos a servidor com fundamento no artigo 68 da Lei 4.320/64, sempre precedido do empenho na dotação própria às despesas a realizar, e que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e estará limitada a:
  - I) 5% (cinco por cento) do valor estabelecido na alínea A, do inciso I do art. 23, da Lei n.º 8.666/93, para execução de obras e serviços de engenharia;
  - II) 5% (cinco por cento) do valor estabelecido na alínea A, do inciso II, do art. 23 da lei acima citada, para outros serviços e compras em geral.
- ❖ **PREGÃO ELETRÔNICO** – Para aquisição de bens e serviços comuns (aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado), poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002. Esta modalidade de licitação está regulamentada no âmbito do ERJ através dos Decretos nºs: 31.863/02 e 31.864/02 e pela Resolução SEPLAG nº 429, de 11/10/2011.

- ❖ **PREGÃO PRESENCIAL** – Igualmente regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, esta modalidade está configurada na presença física do licitante. Tal modalidade é vedada pelo Egrégio Tribunal de Contas da União com fulcro na súmula 222 daquela corte de contas, que estabelece que suas decisões relativas à aplicação de normas gerais de licitação, sobre as quais cabe privativamente à União legislar, devem ser acatadas pelos administradores dos Poderes da União dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
  
- ❖ **REGISTRO DE PREÇOS** – A licitação para Registro de Preços será realizada na modalidade de concorrência ou de pregão, do tipo menor preço, nos termos das Leis Federais nºs 8.666, de 21 de julho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado. Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, do tipo técnica e preço, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade. O Decreto Estadual nº 41.135, de 21 de janeiro de 2008 dispõe sobre o sistema de preço de que trata a Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pelos Decretos Estaduais nº 41.329, de 30 de maio de 2008 e 42.105, de 30 de outubro de 2010.
  
- ❖ **REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO** – É o procedimento para contratações públicas, aplicável exclusivamente às licitações e contratos necessários à realização:
  - III) dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016, constantes da Carteira de Projetos Olímpicos a ser definida pela Autoridade Pública Olímpica (APO);
  - IV) da Copa das Confederações da Federação Internacional de Futebol Associação – FIFA 2013 e da Copa do Mundo FIFA 2014, definidos pelo Grupo Executivo – Gecopa 2014 do Comitê Gestor instituído para definir, aprovar e supervisionar as ações previstas no Plano Estratégico das Ações do Governo Brasileiro para a realização da Copa do Mundo FIFA 2014 – CGCOPA 2014, restringindo-se, no caso de obras públicas, às constantes da matriz de responsabilidades celebrada entre a União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
  - V) de obras de infraestrutura e de contratação de serviços para os aeroportos das capitais dos Estados da Federação distantes até 350 km (trezentos e cinquenta quilômetros) das cidades sedes dos mundiais referidos nos incisos I e II;
  - VI) das ações integrantes do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC);
  - VII) das obras e serviços de engenharia no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

## **2) Do Plano de Contas do SIAFEM/RJ**

O plano de contas do sistema SIAFEM/RJ apresenta grupos de contas para contabilização das três fases da execução da despesa por modalidade de licitação, cujas contas abaixo

listadas, estão previstas nos roteiros contábeis dos eventos de empenhamento (40.0.000), liquidação (51.0.000) e pagamento (53.0.000 e 70.0.000).

- ❖ **5.2.2.9.1.00.00 – EMPENHO DA DESPESA**
- ❖ 5.2.2.9.1.02.00 – EMPENHOS POR MODALIDADE DE LICITACAO
- ❖ **6.2.2.9.1.00.00 – DESPESA EMPENHADA**
- ❖ 6.2.2.9.1.02.00 – COMPROMISSOS A LIQUIDAR P/MODALIDADE DE LICITACAO
- ❖ 6.2.2.9.1.03.00 – COMPROMISSOS A PAGAR P/MODALIDADE LICITACAO
- ❖ 6.2.2.9.1.04.00 – COMPROMISSOS PAGOS P/ MODALIDADE DE LICITAÇÃO

### 3) Da Emissão do Empenho

A emissão do empenho de que trata o artigo 58 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no sistema SIAFEM/RJ, se dará através da transação >NE com o uso do evento 40.0.091 cujos campos (conforme modelo de tela a seguir) deverão ser preenchidos com as informações constantes do processo de contratação da despesa, até o limite dos créditos orçamentários concedidos com fulcro no artigo 59 da lei susamencionada.

Rio5

Arquivo Editar Opções Enviar Receber Janela Ajuda

Notepad FTP MC Start Local X Screen 80x24 Screen 132x24 Language Logoff

SIAFEM2013-EXEORC.UG.NE (NOTA DE EMPENHO)

USUARIO : GIL  
NUMERO : 2013NE

DATA EMISSAO : 28MAI2013  
UNIDADE GESTORA : 200100 – SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
GESTAO : 00001 – TESOURO  
CGC/CPF/UG CREDOR : \_\_\_\_\_  
GESTAO CREDOR : \_\_\_\_\_

EVENTO : 400091 – EMPENHO DA DESPESA

PT RESUMIDO : \_\_\_\_\_ UNIDADE ORCAMENTARIA : \_\_\_\_\_  
PROGRAMA TRABALHO : \_\_\_\_\_ FONTE RECURSO : \_\_\_\_\_  
NATUREZA DESPESA : \_\_\_\_\_ UG RESPONSÁVEL : \_\_\_\_\_  
PLANO INTERNO : \_\_\_\_\_ CONTRATO : \_\_\_\_\_  
MODALIDADE : \_\_\_\_\_ LICITACAO : \_\_\_\_\_  
REFERENCIA LEGAL : \_\_\_\_\_ ORIGEM MATERIAL : \_\_\_\_\_  
NUMERO PROCESSO : \_\_\_\_\_  
VALOR : \_\_\_\_\_  
LOCAL DE ENTREGA : \_\_\_\_\_ DATA DE ENTREGA : \_\_\_\_\_  
DATA DA LICITACAO : \_\_\_\_\_

ANSI TCP/IP 15:21

## **(Preenchimento)**

**DATA EMISSÃO** – O sistema apresentará a data corrente, podendo ser retroagida;

**UNIDADE GESTORA** – Este campo apresentará a UG emitente;

**GESTÃO** – Este campo apresentará a GESTÃO emitente;

**CGC/CPF/UG CREDOR** – Informar o favorecido do empenho;

**GESTÃO CREDOR** – Este campo somente será preenchido se o credor da NE for igual a UG;

**PT RESUMIDO** – Informar o PTRES vinculado ao Programa de Trabalho por onde correrá a despesa;

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA** – Informar o código da UO vinculada a UG emitente;

**PROGRAMA DE TRABALHO** – Informar o PT por onde correrá a despesa;

**FONTE DE RECURSO** – Informar a fonte de recurso que custeará a despesa;

**NATUREZA DA DESPESA** – Informar a ND corresponde à despesa contratada;

**UG RESPONSÁVEL** – Não preencher este campo;

**PLANO INTERNO** – Não preencher este campo;

**CONTRATO** – Informar o número do contrato cadastrado no módulo de contrato do SIAFEM/RJ se for o caso;

**MODALIDADE** – Informar o tipo de empenho;

**1 – Ordinário** (Destinado a atender despesa com finalidade determinada, de valor previamente conhecido e que deva ser liquidado e pago de uma única vez);

**3 – Estimativo** (Destinado a atender despesa, cujo montante não possa ser determinado com antecedência, ocorrendo tipicamente em despesas de caráter repetitivo e de valor variável (ex. tarifas água, energia elétrica e telefonia, etc), cujo valor exato não é passível de ser previsto com antecedência - art. 60, § 2º, da Lei 4.320/64)

**5 – Global** (Destinado a atender despesa com finalidade determinada e quantificada, mas cuja liquidação e pagamento deva ocorrer em várias parcelas no decorrer do exercício na medida em que partes ou etapas pré-definidas da obrigação sejam cumpridas - art. 60, § 3º, da Lei 4.320/64)

**LICITAÇÃO** – Informar o tipo de licitação (2 dígitos) conforme listagem abaixo ou utilizar a tecla F1 e após marcar um “x” no tipo de licitação correspondente e teclar enter para confirmar;

- ❖ 00 – Pregão Presencial
- ❖ 01 – Concurso
- ❖ 02 – Convite
- ❖ 03 – Tomada de Preços
- ❖ 04 – Concorrência
- ❖ 05 – Dispensa
- ❖ 06 – Inexigível
- ❖ 07 – Não Aplicável
- ❖ 08 – Suprimentos de Fundos
- ❖ 09 – Pregão Eletrônico
- ❖ 10 – Adesão ao Registro de Preços Interno – Pregão
- ❖ 11 – Adesão ao Registro de Preços Interno – Concorrência
- ❖ 12 – Adesão ao Registro de Preços Externo – Pregão

- ❖ 13 – Adesão ao registro de Preços Externo – Concorrência
- ❖ 14 – Regime Diferenciado de Contratação – Eletrônico
- ❖ 15 – Regime Diferenciado de Contratação – Presencial

**Obs.:** A adesão ao Registro de Preço poderá ser INTERNA (órgãos do estado) e EXTERNA (órgãos de outros estados).

**REFERÊNCIA LEGAL** – Informar a fundamentação legal conforme constante do item “1” desta circular;

**ORIGEM MATERIAL** – Informar “1 – compra no país” e “2 – compra no exterior”;

**NÚMERO PROCESSO** – Informar o número do processo de autorização da despesa;

**VALOR** – Informar o valor contratado da despesa;

**LOCAL DE ENTREGA** – Informar o endereço de entrega se for o caso;

**DATA ENTREGA** – Informar data de entrega do bem se for o caso;

**DATA DA LICITAÇÃO** – Informar data da homologação da licitação;

Atenciosamente,

**FRANCISCO PEREIRA IGLESIAS**  
Superintendente de Normas Técnicas

DE ACORDO.  
Divulgue-se.

Em 14 de janeiro de 2011.

**ROSANGELA DIAS MARINHO**  
Contadora-Geral do Estado